

Livro 2-A	Folha 043
CNM: 015552.2.0000350-31	
Matrícula 350	Data 12/01/1979
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	



CARTORIO J. P. QUEIROZ
Orós
Bela, ANA RAQUEL TEOFILO DE QUEIROZ
Registradora
Bruna Teófilo de Queiroz Leite Mariz
Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula N° 0000350, datado de 12/01/1979, encontrei o seguinte: **IMÓVEL:** Sítio Cubiçado, desta comarca, com uma área total de 60,0160 hectares, limitando-se: AO **NORTE**, com o Sítio Caatinga, de propriedade de Antonio Isac Teixeira, medindo 4.400,00m; AO **SUL**, com o Sítio São Luiz de propriedade de Arimar Pequeno Peixoto, medindo 4.400,00m; AO **LESTE**, com a estrada de Rodagem que liga o Município de Orós ao de Solonopole, medindo 136,40m; e, AO **OESTE**, com a Serra de Orós e herdeiros de Raimundo Candido, medindo 136,40m, tudo conforme sentença deste juízo, datada de 1° de Novembro de 1978, e formal de partilha registrado neste Cartório, às fls. 29, do Livro 03, sob N° de ordem 155, datado de 11 de Novembro de 1975. Proprietário: Raimundo Pinheiro Peixoto, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta comarca, no Sítio Currais Novos, CPF N° 052.226.303. Dou fé. Eu, (A), Ana Raquel Teófilo de Queiroz Leite, Oficiala Interina, escrevi e subscrevi.

R01/43 - Data: 30 de Agosto de 1979. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecária, emitida em 14 de Agosto de 1979 nesta cidade, por Raimundo Pinheiro Peixoto e sua mulher Maria Gilneide Teixeira Peixoto, brasileiros, casados, agropecuarista e doméstica, residente e domiciliado nesta comarca, no Sítio Currais Novos, CIC N° 052.226.303/83. Financiador: O Banco do Brasil S/A, Agência em Orós - Ceará, CGC 00.000.000/0971-79, o valor de Cr\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil cruzeiros); vencível em 10 de Dezembro de 1987, sendo paga em 10/12/82, Cr\$ 25.000,00; 10/12/83, Cr\$ 25.000,00; 10/12/84, Cr\$ 50.000,00; 10/12/85, Cr\$ 50.000,00; 10/12/86, Cr\$ 75.000,00 e em 10/12/87, Cr\$ 82.000,00, obrigando-se o emitente a recolher tais importâncias na agência local do Financiador. Os juros serão devidos à taxa de 10% ao ano, e pagáveis em 30 de Junho, 31 de Dezembro, no vencimento e liquidação desta Cédula, podendo ser capitalizados. Objeto da garantia: O imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Eu, (A), Josefa Maria da Silva, escrevente compromissada, escrevi. E eu, (A), Ana Raquel Teófilo de Queiroz Leite, Oficiala Interina, subscrevi.

R02/43 - Data: Orós, 12 de Setembro de 1983. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecária, emitida em 12 de Setembro de 1983 nesta cidade, por Raimundo Pinheiro Peixoto e sua mulher Maria Gilneide Teixeira Peixoto, brasileiros, casados, agropecuarista e doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade. Financiador: O Banco do Brasil S/A, Agência em Orós - Ceará, CGC N° 00.000.000/0971-79, no valor de Cr\$ 6.387.826,00 (seis milhões trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros); vencíveis em 13 de Setembro de 1989, a ser pago em três prestações anuais, correspondentes cada uma delas, ao valor apurado pela aplicação dos percentuais abaixo fixados, sobre os saldo devedor nas respectivas datas: em 30/11/87, 20,00%; 30/11/88, 37,50% e em 13/09/89 o restante. Os juros serão devidos à taxa de 21% calculados sobre os saldos devedores da conta vinculada em 30 de Junho, 31 de Dezembro, no vencimento e na liquidação, capitalizados inclusive, durante a carência, para pagamento com as prestações. Objeto da garantia: o imóvel constante da presente matrícula, com todas as benfeitorias e maquinismos nele

existente. Dou fé. Eu, (A), Josefa Maria da Silva, Escrevente compromissada, escrevi. E eu, (A), Ana Raquel Teófilo de Queiroz Leite, Oficiala Interina, subscrevi.

=====

AV03/43 - Cancelamento. Procede-se a este cancelamento nos termos de um instrumento particular de quitação, datado de 18 de Junho de 1986, firmados pelos administradores do Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, apresentado hoje a este registro, pelo devedor Raimundo Pinheiro Peixoto, comprobatório da liquidação total de seus débitos, referente aos registros de N° 01 e 02. O referido é verdade e dou fé. Orós, 25 de Junho de 1986. Eu, (A), Ana Raquel Teófilo de Queiroz Leite, Oficiala, escrevi e subscrevi.

=====

AV04/43. Proceda-se a esta averbação para constar que a matrícula acima, foi lavrada indevidamente, e por ocasião da Correição Geral realizada em 22.06.93, e de acordo com a Lei N° 6.015 de 31.12.73, a mesma passará a ter a numeração 350. Dou fé. Orós, 09 de Agosto de 1993. Eu, (A), Pedro Santana Neto, Oficial, a fiz escrever e subscrevi.

=====

R05/350 - Procede-se ao registro de um Auto de Penhora, datado de 14/02/1995, cumprindo despacho exarado aos 03 de Janeiro do ano em curso, pelo MM. Juiz Substituto desta comarca, Dr. Antonio Alves de Araújo, extraído dos autos de ação executiva, processo N° 124/89, Cartório do 1° Ofício desta comarca, movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, Agência de Iguatu/Ce, contra RAIMUNDO PINHEIRO PEIXOTO e sua mulher, GELSON BARBOSA DE OLIVEIRA e FRANCISCO ALMERES BATISTA. O referido é verdade e dou fé. Orós, 02 de Maio de 1995. Eu, (A), Pedro Santana Neto, 2° Tabelião, o fiz escrever e subscrevo.

=====

R06/350 - Procede-se ao registro de um Auto de Penhora, datado de 08 de Maio de 1995, cumprindo despacho, de 03 de Agosto de 1994, pela MM. Juíza Substituta desta comarca - Dra. Márcia Oliveira Fernandes Weneschal de Lima, extraído dos autos de execução, processo N° 023/95, movido pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, contra RAIMUNDO PINHEIRO PEIXOTO e GELSON BARBOSA DE OLIVEIRA. O referido é verdade e dou fé. Orós, 18 de Julho de 1995. Eu, (A), Pedro Santana Neto, 2° Tabelião, escrevi e subscrevo.

=====

R07/350 - Procede-se ao registro de uma Carta de Arrematação, datada de 02 de Setembro de 1979, para constar que o imóvel da presente matrícula foi arrematado pelo Banco do Nordeste do Brasil, extraída dos autos de processo de Execução de N° 0000.082.00267/0, promovida pelo Banco acima citado contra Raimundo Pinheiro Peixoto, devidamente assinado pelo substituto desta comarca - Dr. Gucio Carvalho Coelho. O referido é verdade e dou fé. Orós, 19 de Outubro de 1999. Eu, (A), Pedro Santana Neto, Oficial, o fiz escrever e subscrevi.

=====

TRANSPOSTO DO LIVRO 2-A (REGISTRO GERAL), ÀS FLS. 043V

AV08/350 - 05 DE FEVEREIRO DE 2019 - Procede-se a esta averbação o para constar o levantamento georreferenciado do imóvel constante da presente matrícula, apresentado hoje neste CRI, pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ: 07.237.373/0001-20, passando a mesma a ter a seguinte redação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HDNU-V-0001, de coordenadas N 9.321.888,25m e E 510.509,66m; deste, segue (AO NORTE)

confrontando com SÍTIO COBIÇADO I, de propriedade do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, MATRÍCULA n° R09/59, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°34' e 2.818,87 m até o vértice HDNU-M-0021, de coordenadas N 9.321.274,2000m e E 513.259,5600m; deste, segue confrontando com CANAL EIXÃO DAS ÁGUAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°16' e 60,67 m até o vértice HDNU-M-0020, de coordenadas N 9.321.270,7300m e E 513.320,1000m; deste, segue confrontando com SÍTIO COBIÇADO I, de propriedade do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, MATRÍCULA n° R09/59, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°03' e 886,54 m até o vértice HDNU-P-0014, de coordenadas N 9.321.131,0900m e E 514.195,1800m; deste, segue confrontando (AO LESTE) com JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°41' e 147,30 m até o vértice HDNU-P-0013, de coordenadas N 9.320.998,4300m e E 514.131,31 00m; deste, segue confrontando (AO SUL) com JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°23' e 232,34 m, até o vértice HDNU-M-0026, de coordenadas N 9.321.024,3100m e E 513.900,5100m; deste, segue confrontando com ESTRADA DO JUAZEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 09°03' e 86,23 m até o vértice HDNU-M-0022, de coordenadas N 9.321.109,4200m e E 513.914,1200m; 261°56' e 13,02 m até o vértice HDNU-M-0012, de coordenadas N 9.321.107,6000m e E 513.901,2300m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°28' e 579,32 m até o vértice HDNU-M-0017, de coordenadas N 9.321.163,0700m e E 513.324,8100m; deste, segue confrontando com CANAL EIXÃO DAS ÁGUAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°21' e 60,78 m até o vértice HDNU-M-0016, de coordenadas N 9.321.160,2700m e E 513.264,1200m; deste, segue confrontando com ANTÔNIO DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°35' e 2.105,21 m até o vértice AXP-P-06012, de coordenadas N 9.321.547,2800m e E 511.195,7300m; 280°54' e 162,71 m até o vértice AXP-P-03907, de coordenadas N 9.321.578,0700m e E 511.036,0400m; 203°07' e 81,57 m até o vértice HDNU-P-0015, de coordenadas N 9.321.503,1000m e E 511.003,9900m; 181°29' e 22,20 m até o vértice HDNU-P-0016, de coordenadas N 9.321.480,9200m e E 511.003,4100m; 292°03' e 15,95 m até o vértice HDNU-P-0017, de coordenadas N 9.321.486,9100m e E 510.988,6500m; 279°08' e 490,95 m até o vértice HDNU-V-0002, de coordenadas N 9.321.564,9000m e E 510.504,1600m; deste, segue confrontando (AO OESTE) com ROMILDO BENTO VIEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°57' e 323,54 m até o vértice HDNU-V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', fuso-24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Planta anexa à este memorial. Orós-Ce, 20 de Agosto de 2018. (a) Resp. Téc. José Juaci da Silva Filho - CREA: 060934106-5 CE. O referido é verdade e dou fé. Eu, (a), Pedro Santana Neto, Oficial de registro de Imóvel, digitei e subscrevo.

=====

CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. CERTIFICO ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, para os jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento n° 02/2003 do CGJ/CE, Art. 1135 do Provimento 04/2023 e Art. 1º, § IV, do Decreto n° 93.240 de 09/09/1986.

Eu, ANA RAQUEL TEÓFILO DE QUEIROZ-10297484353, Oficiala do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

